

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE a Sra. Sibéria Santos de Oliveira, maior, brasileira, portadora do CPF 061.778.074-96 e da Cédula de Identidade RG 6389228 SDS/PE, no residente e domiciliado à Rua Senador Nilo Coelho, nº 18, Quatro Cantos, Ilha De Itamaracá, Cep 53900-000 e de outro lado como ARRENDATÁRIO o Sr. José Paulo Da Silva Ribeiro, portador do CPF 089.144.894-26 e RG 210673205485 MEX PE, residente e domiciliado a rua Dr. Epaminondas de Melo, nº 80, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53130-550, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA pelo prazo de 2 anos e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo HYUNDAI/HR HDB, placa QYO-9G67, Ano 2020 / 2021, Caminhonete a Diesel, Branca.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 5 mil reais mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é de 2 anos, com início 23 de Novembro de 2023 e termino em 23 de Novembro de 2025, sendo que na eventual venda do veiculo pela ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA_GUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas* impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de RECIFE para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Recife, 24 de novembro de 2023.

14º DISTRITO

Sibéria Santos Oliveira

Sibéria Santos de Oliveira

CPF 061.778.074-96

CARLOS MARINHO

Jose Paulo da Silva Ribeiro

Jose Paulo da Silva Ribeiro

CPF 089.144.894-26

TABELIONATO REGIONAL DE OLINDA PE

RECIFE/PE
14º DISTRITO CIVIL

Cartório
CARLOS MARINHO
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Autenticidade a firma de JOSE PAULO DA SILVA RIBEIRO em 28/11/2023 às 11:51:57; dou fé. Em test. da verdade.
Escrevente: FLAVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA VERÇOZA. EMOL. 4,54, TSNR. 1,01, FERC. 0,50, FERM 0,05, FUNSEG 0,10 TOTAL 6,20.
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital.



Selo 0073452.CJS11202301.00168

Rebeka Farias

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIARIO RECIFE/PE
Avenida Caxangá, 3489 - Ipubinga - CEP: 50.670-000 - Fone: 81 3453-225

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma indicada de SIBERIA SANTOS DE OLIVEIRA lançada em minha presença, dou fé.
Recife, 24 de novembro de 2023, 11:23:46. (1992 134564043) em testemunha da verdade
Dangelo Manoel de Souza (Escrevente Autorizado)

Selo: 0076240.NUN11202302.06949
Emol: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 FERC R\$ 0,50 ISB R\$ 0,25 Total R\$ 6,45